



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2025 (Do Senhor Alberto Fraga)

Requer informações do Ministro da Justiça e Segurança Pública acerca do cancelamento dos Acordos de Cooperação Técnica da Polícia Rodoviária Federal (PRF) com os Ministérios Públicos Estaduais.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requero sejam solicitadas informações ao **Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski**, sobre cancelamento dos Acordos de Cooperação Técnica da Polícia Rodoviária Federal (PRF) com os Ministérios Públicos Estaduais.

Nesse sentido, requer-se que o referido Ministro responda às seguintes indagações, com os documentos solicitados:

1. Quais as razões técnicas e jurídicas que levaram a Polícia Rodoviária Federal a romper os convênios com os Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecos) dos Ministérios Públicos Estaduais? Em que contexto jurídico isso ocorreu?
2. Encaminhe a esta Casa o processo SEI integral que deu origem à Portaria nº 830/2024, incluindo os pareceres técnicos e jurídicos, bem como o teor do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2025/DG, da Direção-Geral da PRF.
3. Há, em andamento, algum ajuste ou revisão dessa decisão?

JUSTIFICAÇÃO

Segundo nota de imprensa assinada por Danilo Lovisaro do Nascimento, Procurador-Geral de Justiça do MPAC e Presidente do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCO), abaixo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257272086800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alberto Fraga





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal

Apresentação: 06/03/2025 16:12:01.827 - Mesa

RIC n.685/2025

reproduzida, o Ministério da Justiça e Segurança Pública cancelou os Acordos de Cooperação Técnica da Polícia Rodoviária Federal (PRF) com os Ministérios Públicos Estaduais, de modo aparentemente súbito, prejudicando o enfrentamento ao crime organizado no País.

Veja-se o teor da nota:

Manifesto perplexidade e preocupação com a decisão da Polícia Rodoviária Federal de romper os convênios com os Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecos) dos Ministérios Públicos Estaduais. Essa medida contraria o princípio de cooperação e integração institucional, que tem se mostrado indispensável para o enfrentamento eficaz da criminalidade no Brasil.

Ao longo dos últimos anos, o trabalho integrado da Polícia Rodoviária Federal aos Gaecos resultou em operações de grande relevância, que desarticularam redes criminosas no país, protegendo a sociedade e fortalecendo a segurança pública.

O combate ao crime organizado exige a atuação conjunta e coordenada dos órgãos de segurança. O enfraquecimento dessa integração representa um retrocesso e impõe desafios adicionais às instituições que trabalham para garantir a ordem e a justiça.

Além do combate às organizações criminosas, a Polícia Rodoviária Federal auxilia sobremaneira em diversas outras áreas de atuação dos Ministérios Públicos, como a erradicação do trabalho escravo, o combate à prostituição infanto-juvenil, a proteção ao meio ambiente e o enfrentamento da tortura. Projetos essenciais nessas áreas serão paralisados em razão da medida.

A decisão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, concretizada na Portaria nº 830/2024, e a interpretação da Direção-Geral da Polícia Rodoviária Federal, expressa no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2025/DG, se distanciam das melhores práticas globais no combate ao crime organizado, colocando o Brasil na contramão dessas essas abordagens. O enfrentamento do crime organizado se dá por meio da união e da cooperação entre as instituições.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal

Apresentação: 06/03/2025 16:12:01.827 - Mesa

RIC n.685/2025

2

O cancelamento desses convênios deve ser melhor explicado, até mesmo para se verificar se há alguma questão política oculta, travestida de pretensão caráter técnico-jurídico. Com efeito, vários órgãos e membros do Ministério Público se manifestaram demonstrando perplexidade e contrariedade à decisão do Ministério, até mesmo o Procurador-Geral de São Paulo, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, justamente o sucessor do atual Senasp, Mário Sarrubo, que tanto se beneficiou do apoio da PRF.

Abaixo alguns exemplos das manifestações:

<https://www.metropoles.com/sao-paulo/promotor-especialista-em-pcc-diz-que-fim-de-apoio-da-prf-e-retrocesso>

<https://cartaodevisita.r7.com/conteudo/54825/nota-oficial-pgj-se-opoe-a-suspensao-da-parceria-entre-policia-rodoviaria-federal-e-os-gaecos/>

<https://www.metropoles.com/colunas/fabio-serapiao/gaecos-reagem-a-decisao-do-governo-de-romper-parcerias-com-prf>

<https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/procurador-geral-justica-sao-paulo-critica-prf-cancelar-convenio-perplexidade/>

Assim, por ser medida do Ministério da Justiça e Segurança Pública prejudicial à segurança da sociedade, principalmente quanto ao enfrentamento do crime organizado, é que solicito resposta a este Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, em 6 de março de 2025.

Alberto Fraga
Deputado Federal
PL-DF



CD257272086800